



ANEXO I			
CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EQUIVALENTES			
N.	CARGO	QUANTIDADE	VALOR SUBSÍDIO
1	Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública	1	*
2	Secretário Municipal de Justiça e Cidadania	1	*
3	Secretário Municipal de Administração	1	*
4	Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	1	*
5	Secretário Municipal de Educação	1	*
6	Secretário Municipal de Saúde	1	*
7	Secretário Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social	1	*
8	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	1	*
9	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	1	*
10	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	*
11	Secretário Municipal de Obras e Planejamento	1	*
12	Secretário Municipal de Serviços Públicos	1	*
13	Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	*
14	Procurador Geral do Município	1	FG-E



## ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS DE FROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP					
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	6	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR EXECUTIVO	2	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	3	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	OUVIDOR	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE DÍVIDA ATIVA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	FG-E	LIVRE ESCOLHA	FG
	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GOVERNO E SEGURANÇA	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	2	FG-5	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADORIA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F.G.
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F.G.
	COORDENADOR DA CONTRALADORIA INTERNA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DE SEGURANÇA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE TRÂNSITO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE GOVERNO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE IMPRENSA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*



JUSTIÇA E CIDADANIA	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE SINDICÂNCIA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE ESCOLA DE GOVERNO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE COMPRAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE POLÍTICAS TECNOLÓGICAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
FINAN. E ORÇAMENTO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DE TRIBUTOS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
EDUCAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE ARTE	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.



COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	2	FG-4	LIVRE ESCOLHA	F. G.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	FG-4	LIVRE ESCOLHA	F. G.
COORDENADOR DE CUSTOS E ORÇAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
DIRETOR DE ESCOLA	15	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
DIRETOR EDUCACIONAL	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
SAÚDE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA
	ASSESSOR NÍVEL I	1	B	LIVRE ESCOLHA
	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	1	A**	LIVRE ESCOLHA
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE COMPRAS	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE TRANSPORTE	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA
	DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	A**	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADORIA DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADORIA DE RADIOLÓGIA	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR CLÍNICO	2	FG-2	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DO SAMU	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE SERV. DE URG. E EMERGÊNCIA	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO	1	FG-4	
	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	10	FG-3	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE	3	FG-2	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	LEI PRÓPRIA	LIVRE ESCOLHA
	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	LEI PRÓPRIA	LIVRE ESCOLHA
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA



<b>MULHER E DES. SOCIAL</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE IMPLĒ DESENV. DE PROG. SOCIAIS	5	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DO SUAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
<b>CULTURA E TURISMO</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DE EVENTOS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE CULTURA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
<b>ESPORTE E LAZER</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE UNIDADES DE LAZER	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F.G.
	COORDENADOR DE UNIDADE ESPORTIVA	8	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
<b>OBRAS PLANEJAMENTO</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	1	A*	LIVRE	COMISSÃO



				ESCOLHA	
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F.G.	
COORDENADOR DE PROGRAMAS URBANÍSTICOS	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.	
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	F. G.	
DIRETOR DE URBANISMO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO	
SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*	
SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6	FG-6	LIVRE ESCOLHA	F. G.
	DIRETOR DO SERVIÇO FUNERÁRIO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE TRANSPORTES	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
MEIO AMBIENTE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE ECOLOGIA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	CONFIANÇA
	COORDENADOR DE BEM ESTAR ANIMAL	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	CONFIANÇA
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

Notas: \* Quando ocupada por servidor de carreira, cargo enquadra-se como FG-1.

\*\* Remuneração de cargo, equivale ao de Secretário Municipal



**ANEXO III**

**TABELA DE REFERÊNCIA E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>QUADRO DE REFERÊNCIA E VALORES</b>	
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
A-1	7.400,00
A	5.000,00
B	3.750,00
C	2.500,00
FG-E	30% do Salário base
FG-1	2.000,00
FG-2	1.500,00
FG-3	1.200,00
FG-4	1.000,00
FG-5	750,00
FG-6	600,00



#### ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP		
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	Cargo comissionado. Assessorar o Prefeito Municipal em todas as questões pertinentes a sua função; controlar a agenda de compromissos, zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Prefeito; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Prefeito com a finalidade exclusiva de assessoramento.
	ASSESSOR EXECUTIVO	Cargo comissionado. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito e mantendo fidelidade pública de aproximação com o Poder Legislativo e demais órgãos de direção, estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o governo e projetos institucionais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da grande confiança. Cargo exclusivo para detentor de curso superior, preferencialmente com pós-graduação ou com experiência comprovada em alta direção ou assessoria em órgãos públicos.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	OUVIDOR	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades da Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar os trabalhos de ouvidoria co município, de modo a garantir que haja o correto processamento das reclamações e problemas apresentados pelos municípios. Dirigir os trabalhos prestados pela equipe da ouvidoria; Disciplinar e coordenar os trabalhos das telefonistas que recebem aqueles pleitos, garantindo que haja o correto processamento dos assuntos; Oficiar, com cópias, os casos que dependerem de ordem ou mesmo que tiverem de chegar ao conhecimento do Prefeito, a este; Coordenar as



		<p>reuniões públicas nos bairros ou em locais específicos, que a administração realizar junto a população no sentido de ouvir os problemas diretamente dos municípios interessados, orientando o corpo efetivo a fazer ata dos trabalhos e arquivar em pasta própria para tais fins; Garantir que haja, ressalvadas as hipóteses de publicidade necessária, a preservação da identidade de município denunciante ou reclamante, em despacho fundamentado, a ser arquivado em envelope lacrado. Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
<b>GOVERNO E SEGURANÇA</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	COORDENADOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.



	COORDENADOR DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.
	COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Faz todo o Controle Interno de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



	DIRETOR DE SEGURANÇA	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Coordenadoria da Guarda Municipal; Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Coordenadoria da Defesa Civil; Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as leis; Coordenar a manutenção de um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, especialmente os de segurança pública; Coordenar os projetos e programas relacionados à segurança pública no âmbito do município de Cordeirópolis; Coordenar e planejar os processos de pesquisa e processamento de informações sigilosas e confidenciais relativas aos serviços prestados e atuações dos integrantes da Guarda Municipal; Estabelecer estratégias e fixar diretrizes para implementação, no âmbito da Secretaria Municipal, planos e programas de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, avaliando e controlando os seus resultados; Assessorar o Secretário na elaboração do orçamento anual da Secretaria; Aprovar normas, planos e diretrizes operacionais, administrativas, patrimoniais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da sua unidade administrativa; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	DIRETOR DE TRÂNSITO	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; Coordenar o planejamento, e operação do trânsito de veículos, pessoas, ciclistas e animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança viária de todos; Coordenar a coleta de dados estatísticos, elaborando estudos sobre suas causas; Estabelecer, em conjunto com o policiamento de trânsito, diretrizes para a segurança viária; Coordenar a fiscalização de trânsito nas vias públicas; Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de cargas; Coordenar a integração do Diretoria de trânsito municipal aos demais órgãos do sistema nacional de trânsito; Coordenar a implantação de medidas de política nacional de trânsito e de segurança de trânsito; Planejar e promover projetos de educação de trânsito; Coordenar a vistoria veículos que dependem de autorização especial para trafegar; Coordenar a fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos gerados por veículos; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
		Cargo comissionado. Dirigir e coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral;



	DIRETOR DE GOVERNO	Subsidiar o Secretário e o do Chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral; Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo; Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária; Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito do município; Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre os quais o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, bem como às entidades governamentais e não governamentais no combate à insegurança. Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal; Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos; Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal; Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos; Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas; Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública. Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade; Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática; e, Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
	DIRETOR DE IMPRENSA	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar todo o Diretoria de Imprensa bem como orientar os servidores do referido Diretoria a: recolher, redigir registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; Coordenar a elaboração de notícias para divulgação; Assessorar no processamento da informação, priorizando a atualidade da notícia, divulgando notícias com objetividade, honrando o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, adequando a linguagem ao veículo; Dirigir a coleta de informação, por meio da definição, busca e entrevista de fontes de informação, selecionando dados, confrontando dados, fatos e versões, apurar e pesquisar informações; Coordenar o registro de informação, por meio da redação de textos



		jornalísticos, da obtenção de imagens jornalísticas, da gravação de entrevistas jornalísticas, ilustração de matérias jornalísticas, revisão os registros da informação, e edição da informação; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; Coordenar o planejamento, e operação do trânsito de veículos, pessoas, ciclistas e animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança viária de todos; Coordenar a coleta de dados estatísticos, elaborando estudos sobre suas causas; Estabelecer, em conjunto com o policiamento de trânsito, diretrizes para a segurança viária; Coordenar a fiscalização de trânsito nas vias públicas; Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de cargas; Coordenar a integração do Diretoria de trânsito municipal aos demais órgãos do sistema nacional de trânsito; Coordenar a implantação de medidas de política nacional de trânsito e de segurança de trânsito; Planejar e promover projetos de educação de trânsito; Coordenar a vistoria veículos que dependem de autorização especial para trafegar; Coordenar a fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos gerados por veículos; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
JUSTIÇA E CIDADANIA	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.



	DIRETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar o cadastramento de interessados nos programas habitacionais; Dirigir as ações e programas habitacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento; Coordenar os procedimentos administrativos da unidade administrativa sob sua responsabilidade, zelando pelo arquivo documental da Secretaria; Coordenar o acompanhamento do andamento da documentação referente aos programas habitacionais; Coordenar o acompanhamento social às famílias contempladas nos programas habitacionais; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	COORDENADOR DE SINDICÂNCIA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados



	<b>SECRETÁRIO</b>	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO</b>	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	<b>COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS</b>	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Coordena áreas como o controle patrimonial e controle de custos,



	COORDENADOR DE ESCOLA DE GOVERNO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função exercida preferencialmente por portador de curso de licenciatura com experiência em docência e/ou organização de cursos. Dirige a Escola de Governo e assina os certificados de conclusão de cursos.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam descrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorar, sempre com a finalidade de assessoramento.



	DIRETOR DE COMPRAS	Cargo comissionado. Dirigir e coordenar Diretoria de Compras, sob sua responsabilidade, dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Assessorar o Secretário Municipal da Administração na tomada de decisões, especialmente nos procedimentos de compras e demais temas na área de sua competência; Coordenar a manutenção da atualização do cadastro de fornecedores; Coordenar o processo de cotação de preços de materiais e equipamentos no próprio município e em outros, obedecendo à legislação pertinente, para preparar a previsão de despesas e visando a reserva orçamentária; Coordenar a análise das propostas recebidas, verificando as vantagens oferecidas pelos fornecedores, os preços, prazos de entrega, condições de pagamento, elaborando mapas comparativos para determinar a melhor oferta submetendo-as à decisão superior; Dirigir o processo de elaboração dos pedidos de compra, editais de licitação e outros documentos; Coordenar a análise das requisições recebidas, atentando-se para o tipo de mercadoria, a quantidade e qualidade exigidas, para providenciar o atendimento dos mesmos; Coordenar o acompanhamento dos trâmites do processo de compras, dos pedidos de aquisição da mercadoria até a sua entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas; Dirigir o processo de recebimento dos materiais, conferindo-os, com base nos dados das notas fiscais dos materiais entregues, para não haver irregularidades, dando suporte à Comissão Permanente de Recebimento; Coordenar o processo de encaminhamento das notas fiscais e/ou faturas e duplicatas às unidades responsáveis pela contabilização, pagamentos e estoque; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	DIRETOR DE POLÍTICAS TECNOLÓGICAS	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretoria de Políticas Tecnológicas. Assessorar o prefeito, o secretário e demais órgãos da administração municipal na resolução de problemas relacionados com as Políticas Tecnológicas. Coordenar o recebimento, distribuição e controle de serviços da sua área de atuação; Coordenar a manutenção física e lógica em impressoras e periféricos; Dirigir o monitoramento de ambientes de informática; Assessorar no acompanhamento e no desenvolvimento de soluções; Gerenciar o banco de dados da Prefeitura; Coordenar o controle e acompanhamento de manutenção de sistemas; Coordenar a manutenção física e lógica em equipamentos; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.



	<b>SECRETÁRIO</b>	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
<i>FINAN. E ORÇAMENTO</i>	<b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO</b>	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.



	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discricão e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a sua Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a sua Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE DÍVIDA ATIVA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a sua Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.



	DIRETOR DE TRIBUTOS	Cargo comissionado. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da unidade administrativa pela qual é responsável, de acordo com a legislação vigente e as instruções do seu superior hierárquico; Coordenar a manutenção do cadastro de contribuintes atualizado, com base nos trabalhos permanentes; Coordenar o processamento de todos os cálculos necessários à fixação dos valores e de medidas necessárias ao lançamento de impostos, taxas e contribuições de outra natureza, revendo-os em épocas oportunas; Coordenar a instrução de processos de reclamações sumárias, cancelamentos, não incidência e isenções dos tributos, lançamentos adicionais e retificações, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscal, encaminhando-os à apreciação do superior hierárquico; Fornecer atestados, certidões, referentes aos assuntos de sua competência, quando solicitado pelos interessados; Coordenar a revisão, nas épocas próprias, e manter sempre atualizados, os valores sobre os quais incidirão os tributos municipais; Dirigir estudos relativos ao sistema de trabalho e atividades, sugerindo e propondo as medidas necessárias às respectivas racionalizações; Coordenar a prestação de informações tributárias aos órgãos competentes a respeito de desmembramentos e implantações de loteamentos, quando solicitado; Coordenar a apuração do índice de atualização de tributos e preços públicos previstos em lei; Desempenhar outros serviços correlatos que lhe forem determinados pelo seu superior hierárquico, verbalmente ou por escrito, quando o assunto assim exigir.
	DIRETOR DE CONTABILIDADE	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretoria de Contabilidade. Coordenar a análise e conferência dos boletins de caixa; Coordenar a análise, conferência e contabilização de documentos de receita e despesa; Coordenar a execução de escrituração fiscal e contábil; Coordenar a emissão de documentos fiscais; Coordenar os atos relativos às conciliações bancárias; Dirigir e assessorar a elaboração de balancetes e balanços; Coordenar a análise, conferência e processamento de documentos de despesas; Assessorar na classificação de contas nas dotações próprias; Coordenar o acompanhamento da movimentação de dotações orçamentárias; Informar existência de saldos e códigos de dotação orçamentária; Participar da elaboração de peças orçamentárias; Coordenar o controle de despesas extraorçamentárias; Coordenar a emissão de notas de empenho, documentos de despesas extraorçamentárias e ordens de pagamento; Coordenar o pagamento de documentos fiscais; Coordenar o levantamento de despesas empenhadas e não liquidadas e de não pagas. Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	SECRETÁRIO	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados,



		<p>bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.</p>
EDUCAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	<p>Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.</p>
	ASSESSOR NÍVEL II	<p>Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discricão e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.</p>



	COORDENADOR DE ARTE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.



	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	COORDENADOR DE CUSTOS E ORÇAMENTO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento das Divisões e Serviços subordinados.
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Programas Especiais; das unidades administrativas sob sua responsabilidade; Coordenar e acompanhar os trabalhos do Setor Administrativo do Centro Educacional Integrado; Coordenar a elaboração de normas



		<p>e diretrizes para as atividades administrativas nas unidades escolares; Participar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a colaboração dos órgãos técnicos da Secretaria; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação quanto as parcerias a serem firmadas pela Secretaria; Assessorar no processo de recrutamento e seleção dos profissionais para atuarem nas unidades com atendimento à Educação; Prestar contas sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Acompanhar as necessidades de atendimento urgentes nas unidades escolares; Incentivar o bom desempenho dos servidores; Participar dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação; Sugerir estratégias de atuação na área administrativa; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	DIRETOR DE ESCO_A	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional lotado nas Unidades Escolares do Município, subordinado diretamente ao Secretário Municipal tendo como atribuições gerir a Unidade Escolar Municipal e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência nos serviços públicos, em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo.</p>



	<b>DIRETOR EDUCACIONAL</b>	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Assessorar o Secretário Municipal de Educação na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Coordenar a elaboração dos Projetos ou atividades de Educação a serem executados na Rede Municipal de Ensino; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Educação Infantil; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Ensino Fundamental; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Ensino Profissionalizante e Superior; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Educação Física; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Arte; Dirigir o acompanhamento e análise da evolução do ensino, fazendo prognósticos do sistema educacional, bem como suas tendências e detectando suas necessidades futuras; Assessorar na determinação das especificações relativas à construção, aos equipamentos e mobiliário das Unidades Escolares; Assessorar os trabalhos relativos a determinação da linha filosófica da Proposta Educacional; Assessorar no processo de elaboração e fixação de normas e diretrizes para as atividades pedagógicas nas unidades escolares; Coordenar a atualização do Plano Municipal de Educação, com a colaboração dos órgãos técnicos da Secretaria; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento de parcerias a serem firmadas pela Secretaria; Coordenar o acompanhamento da demanda de vagas e quadro de ocupação da Rede Municipal; Coordenar o acompanhamento do processo de recrutamento e seleção dos profissionais para atuarem nas unidades com atendimento à Educação; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	<b>SECRETÁRIO</b>	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os



		princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
SAÚDE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam descrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades da Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes do plano de ação a ser seguido pelas Unidades a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégia e relação de providências consideradas necessárias à obtenção dos objetivos estabelecidos; Prever estrutura da Rede Básica, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento; propor políticas a serem observadas pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, definindo limites e ações; Organizar as atividades da Rede Básica e coordenar os vários esforços elementos; estabelecer sistemas de avaliação dos servidores das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, considerando basicamente a qualidade do trabalho, a cooperação, a capacidade de aprender e iniciativa; Estabelecer meios e métodos de comunicação que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões (reuniões, relatórios, entrevistas, etc.); Supervisionar as atuações da Rede Básica



		<p>de Saúde, através de visitas programadas às diversas Unidades; Prever e opinar sobre compra de equipamentos e outros materiais necessários às Unidades Básicas de Saúde - UBS's; Estabelecer critérios para avaliação da assistência prestada à população do Município, juntamente com a equipe do núcleo de vigilância à saúde; Estabelecer métodos de registros de dados sobre as atividades das unidades; cumprir e fazer cumprir os regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da grande confiança.</p>
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	<p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Exercer, sob a coordenação do Secretário, a direção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar na análise de expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; Assessorar o Secretário na coordenação das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela execução das ações programáticas e gestão dos sistemas e projetos da Secretaria; Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; Coordenar o planejamento, acompanhamento, avaliação e o controle das ações da Secretaria, bem como coordenar e supervisionar a execução das atividades de estatística e informações inerentes à organização e reorganização administrativa no âmbito do órgão; Acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria; • Prestar assessoramento às demais unidades administrativas da Secretaria de Saúde na elaboração de projetos e programas, promovendo o acompanhamento da execução e o controle de qualidade e de resultados; Coordenar a manutenção do sistema de informações sobre andamento dos trabalhos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela mesma; Coordenar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pela Secretaria; • Promover e coordenar levantamento sobre as necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para regular andamento dos serviços a cargo da Secretaria; Coordenar a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativa, a fim de que se obtenha maior êxito na execução de seus programas; Assessorar o Secretário por meio da emissão de informações, pareceres e relatórios sobre assuntos referentes a sua área de atuação, visando subsidiá-lo nas tomadas de decisão; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>



	COORDENADOR DE COMPRAS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE TRANSPORTE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função de gestão,



		não restrita a farmacêutico.
	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas em consonância com as diretrizes definidas pela política municipal de saúde, emitindo parecer sobre normas para sua operacionalização; Planejar, executar, controlar e acompanhar os serviços de média e alta complexidade e especializados; Promover o acesso universal à assistência em saúde, zelando pelos princípios de eqüidade e integralidade e pela consolidação da vigilância em saúde; Participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; Viabilizar estratégias de gestão que garantam a execução da política municipal de saúde no âmbito das Unidades de Saúde; Garantir os procedimentos de coleta de dados, subsidiando o sistema de informação como apoio à gestão e ao gerenciamento da política municipal de saúde; Promover o acesso da população aos recursos ambulatoriais de apoio diagnóstico - terapêutico e à assistência hospitalar, nos seus diferentes níveis de complexidade; Promover a elaboração de protocolos de atenção em média complexidade e serviços especializados; Articular-se com os demais níveis de gestão do SUS, assim como com outros Órgãos e Secretarias Municipais, com a finalidade de cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns para garantir a promoção e a prevenção dos riscos à saúde; Cooperar com para a consecução dos compromissos contratuais com o SUS, apoiando e participando do diagnóstico e planejamento e programação estratégicos, os Planos de Saúde e a elaboração dos instrumentos anuais de acompanhamento e avaliação da gestão; Colaborar nos procedimentos de diagnóstico tecnológico e organizacional para definição e desenvolvimento da política de desenvolvimento institucional, de desenvolvimento de pessoas e de comunicação e marketing; Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de normas sobre ética e bioética nas pesquisas implementadas nos serviços sob gestão municipal de saúde; Promover a instalação e acompanhar comissões e comitês de interesse da política municipal de saúde e do SUS; Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde; Realizar interfaces com órgãos técnicos, setores governamentais e não governamentais de interesse da atenção de média complexidade e serviços especializados, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins; Gerenciar os serviços de alta e média complexidade hospitalar; Realizar outras



		atividades correlatas ao modelo de atenção vigente; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função de gestão, não restrita a cirurgião dentista.
	COORDENADOR DE RADIOLOGIA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função restrita a profissional da área.
	COORDENADOR CLÍNICO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função restrita a médico.
	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função restrita a enfermeiro
	COORDENADOR DO SAMU	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como



		atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE SERV. DE URG. E EMERGÊNCIA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Função de gestão, não restrita a profissional da área.
	COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.



	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	SECRETÁRIO	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.



<b>MULHER E DES. SOCIAL</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	COORDENADOR ADM. DE POLÍTICA SOCIAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	COORDENADOR DE IMPL.E DESENV. DE PROG. SOCIAIS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	DIRETOR DE POLÍTICA SOCIAIS - SUAS	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais de proteção social no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social; Dirigir a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção social; Coordenar a elaboração de relatórios periódicos sobre os programas/serviços de sua área de competência; Coordenar as atividades relativas ao Sistema Único de Assistência Social no município de Cordeirópolis; Coordenar as atividades relativas às Políticas Sociais do município de Cordeirópolis; Coordenar as atividades relativas a implantação e desenvolvimento de programas e projetos sociais; Coordenar o desenvolvimento de ações de proteção e inclusão social de forma integrada com as demais unidades administrativas da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, com a Rede Socioassistencial, bem como com as demais políticas sociais; Coordenar as equipes dos programas/serviços afetos à sua área de competência visando o cumprimento dos objetivos e diretrizes da política de assistência social; Planejar, organizar e promover formação continuada das equipes em conformidade com as demandas identificadas no processo de supervisão; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Controlar



		<p>a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	<p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar a realização de programas e grupos de convivência para idosos; Dirigir os trabalhos relativos as atividades realizadas Naizo Centro de Convivência do Idoso; Coordenar o desenvolvimento de projetos e oficinas nas áreas de interesse dos idosos, dança, musicalidade, atividades físicas, jogos, promoção a saúde, cidadania, literatura, visando a qualidade de vida do público-alvo; Coordenar os trabalhos de zeladoria do Centro de Convivência do Idoso, garantindo a limpeza e constante manutenção do local; Assessorar a Secretaria Municipal nos assuntos relacionados às atividades e programas desenvolvidos ou que venham ser desenvolvidos no Centro de Convivência do Idoso; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	SECRETÁRIO	<p>Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.</p>



<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO</b>	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO</b>	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.
	<b>DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar o levantamento e cadastramento das Empresas e Indústrias do município de Cordeirópolis; Coordenar o levantamento e contato com Empresas que tenham por objetivo se instalar no município de Cordeirópolis; Dirigir o atendimento presencial a Empresários e Municípios; Coordenar as atividades de apoio ao Microempreendedor Individual – MEI; Coordenar o planejamento e realização de seleção de novos empreendimentos; Coordenar a avaliação e aprovação dos planos e relatórios de execução de atividades das empresas; Dirigir a articulação de captação de negócios e parcerias; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições aíns, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.



	<b>SECRETÁRIO</b>	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
<b>CULTURA E TURISMO</b>	<b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO</b>	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	<b>ASSESSOR NÍVEL II</b>	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades



		<p>vinculadas, que exijam discricão e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.</p>
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados</p>
	DIRETOR DE EVENTOS	<p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Dirigir os trabalhos de organização dos eventos da Prefeitura Municipal, assegurando êxito na realização destes; Coordenar os trabalhos de participação de agentes públicos, políticos ou não, em entidades ou órgãos com os quais o município se relaciona, nos eventos por aquelas organizados; Dirigir os trabalhos de ceremonial diretamente, em apoio à execução do serviço, de modo a garantir que haja a correta comunicação pelos agentes públicos, políticos ou não, das informações institucionais relacionadas ao evento, por ocasião deste, determinando que se providencie todos os documentos e detalhamento de informes necessários ao balizamento da participação daqueles; Realizar o trabalho de interface com os ceremoniais das outras esferas de governo, quando o evento tiver nos órgãos daquele a responsabilidade do evento, seja na cidade de Cordeirópolis ou fora dela, com a participação de integrantes daquelas; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>



	DIRETOR DE CULTURA	<p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Coordenar a articulação de eventuais parcerias e termos de colaboração com órgãos governamentais, sociedade civil organizada, agentes e produtores culturais, empresários, patrocinadores e demais afins; Coordenar a elaboração de relatórios periódicos sobre os programas e serviços promovidos pela Secretaria; Coordenar a vistoria das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, propiciando e facilitando a articulação entre as demais; Promover o comportamento disciplinar entre os subordinados, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções; Coordena a zeladoria pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidades pelos prejuízos, para conservá-los em perfeitas condições; Controla a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	SECRETÁRIO	<p>Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ac Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e</p>



		atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
<i>ESPORTE E LAZER</i>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliações de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.



	COORDENADOR DE LAZER	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.
	COORDENADOR DE POLÍTICAS ESPORTIVAS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	SECRETÁRIO	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do



		Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
<b>OBRAS PLANEJAMENTO</b>	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam disciplina e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretoria de Programas de Saúde; Coordenar as atividades de obras públicas, autorização e fiscalização das particulares e a prestação dos serviços públicos à comunidade; Supervisionar o encaminhamento das instruções e se manifestações necessárias para instrução de processos licitatórios e contratações de construções e obras públicas; Coordenar as vistorias técnicas e fornecimento de laudos; Supervisionar a elaboração de propostas e projetos de obras públicas; Coordenar os estudos e o fornecimento de dados necessários à elaboração e instrução de projetos de lei. Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.



	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.
	COORDENADOR DE PROGRAMAS URBANÍSTICOS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	DIRETOR DE URBANISMO	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretoria de Urbanismo; Assessorar o prefeito, o secretário e demais órgãos da administração municipal na resolução de problemas relacionados com o urbanismo e posturas municipais; Assessorar o Prefeito e o Secretário na elaboração e criação de medida que visam o desenvolvimento comercial, industrial e urbanístico; Coordenar os serviços relativos a autorização e controle de comércio ambulante do município; Coordenar os serviços relativos à aprovação de concessão de licença para construir e reconstruir, acrescer e modificar edificações de qualquer natureza; Coordenar a expedição de certidões de diretrizes e alvarás de utilização; Coordenar a execução de vistorias em imóveis públicos e particulares; Dirigir e assessorar o processo de aprovação de projetos de desmembramento, desdobra, unificação e fracionamento de lotes, de acordo com a legislação pertinente; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que



		Ihe forem delegadas pelo titular do órgão.
	SECRETÁRIO	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.
SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a



		finalidade de assessoramento.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.
	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.



	<p><b>DIRETOR DO SERVIÇO FUNERÁRIO</b></p> <p>Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar todo o Diretoria de Serviços Funerários bem como orientar os servidores da referida Diretoria; Coordenar o controle de movimento de certidões de óbito, guias e recibos de pagamento de taxas, para efeito de fiscalização das exumações e inumações; Coordenar o processo de recolhimento, escrituração e prestação de contas das importâncias recebidas; Coordenar a zeladoria da manutenção das condições de limpeza, higiene e desinfecção das dependências do cemitério e suas imediações; Autorizar as inumações e exumações; Participar das execuções de projetos, bem como propor alterações naqueles já estabelecidos; Atender ao público; Coordenar o processo de treinamento dos servidores sob sua responsabilidade; Promover o comportamento disciplinar entre os subordinados, incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções; Coordenar o controle das manutenções e limpezas da frota do cemitério; Coordenar a zeladoria do material de serviço, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição e estabelecendo responsabilidades pelos prejuízos, para conservá-los em perfeitas condições; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	<p><b>DIRETOR DE PARQUES E JARDINS</b></p> <p>Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Parques e Jardins; Coordenar o estabelecimento e controle dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços urbanos relativos a praças, parques e jardins, a serem desenvolvidos; Coordenar o recebimento de solicitações do público em geral sobre a execução dos serviços urbanos de sua alcada; Dirigir os trabalhos relativos à capinação das praças, parques e jardins, cuidando de seu aspecto tradicional; Dirigir, orientar e supervisionar os serviços de conservação de praças, parques e jardins, executando a poda periódica das árvores nestes e nas vias, bem como nos gramados dos logradouros; Coordenar e orientar a execução dos serviços de arborização das praças, parques e jardins, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Coordenar e orientar a execução dos serviços de manutenção, limpeza e pintura de bancos, monumentos, placas, etc.; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>



	DIRETOR DE TRANSPORTES	Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar toda a frota municipal sejam veículos da área da saúde, educação, máquinas e equipamentos, mantendo todo o controle seja de manutenção, quilometragem rodado, enfim todas as atividades reacionadas com os veículos da frota municipal, apresentando propostas e problemas relacionados com veículos e equipamentos do Município. Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte municipal; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações a Secretaria; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos; Atender munícipes sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das secretarias que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte.
	SECRETÁRIO	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.



<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO</b>	Cargo comissionado. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades; zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	<b>ASSESSOR NÍVEL II</b>	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Prefeito e o Secretário Municipal, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discricão e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	<b>COORDENADOR DE ECOLOGIA</b>	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	<b>COORDENADOR DE SAÚDE ANIMAL</b>	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados
	<b>SECRETÁRIO</b>	Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal; apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;



		<p>manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria; coordenar projetos de interesse de sua Secretaria; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; estabelecer as normas internas, respeitando os princípio administrativos; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.</p>
--	--	--



ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	4	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR EXECUTIVO	1	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	3	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA ETE	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA ETA	2	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SERVIÇOS	4	FG6	LIVRE ESCOLHA	FG



**ANEXO VI**

<b>ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>		
SAAE	ASSESSOR EXECUTIVO	Cargo comissionado. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Presidente Executivo do SAAE e mantendo fidelidade pública de aproximação com o Poder Legislativo e demais órgãos de direção, estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o governo e projetos institucionais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, diante da grande confiança. Cargo exclusivo para detentor de curso superior, preferencialmente com pós-graduação ou com experiência comprovada em alta direção ou assessoria em órgãos públicos.
	ASSESSOR DE GABINETE DO PRESIDENTE	Cargo comissionado. Assessorar o Presidente Executivo em assuntos de interesse de sua Secretaria diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho, fazer contatos com demais autoridades zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário; executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento.
	ASSESSOR NÍVEL II	Cargo comissionado. Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados o Presidente Executivo, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; assessorar analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão de seu superior imediato; assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam discrição e confiabilidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorava, sempre com a finalidade de assessoramento.
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Presidente Executivo, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Presidente em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias do SAAE.



	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Diretor de Manutenção, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Diretor de Manutenção em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	COORDENADOR DE ETE	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Presidente, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Presidente em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Coordenar a operação da Estação de Tratamento de Esgoto do município
	COORDENADOR DE ETA	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Presidente, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Presidente em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Coordenar a operação da Estação de Tratamento de Água do Município.
	COORDENADOR DE SERVIÇOS	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Diretor de Manutenção, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Diretor de Manutenção em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Manutenção; Coordenar o estabelecimento e controle dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços urbanos e rurais relativos ao saneamento básico, a serem desenvolvidos; Coordenar o recebimento de solicitações do público em geral sobre a execução dos serviços urbanos de sua alcada; Dirigir os trabalhos relativos manutenção de toda a rede de água e esgoto, bem como de galerias de águas pluviais, cuidando de



		seu aspecto tradicional Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
	PRESIDENTE EXECUTIVO	Representante legal para todos os efeitos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; promover a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso; programar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e de esgotos; representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços de saneamento; fixar normas e instruções para a melhoria da prestação de serviços, redução de custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação; avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento nos serviços de água e esgoto, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em níveis adequados; acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, procedendo a análise e recomendando ao ARES-PCJ a aprovação dos pedidos de revisões e de reajustes, visando assegurar a manutenção do equilíbrio e da capacidade financeira.



## ANEXO VII

### QUADRO DE NOMECLATURA DE CARGOS PÚBLICOS E NÚMERO DE VAGAS

Nome	Total de Vagas Anterior	Vagas Ocupadas	Vagas Livres	Total de vagas (nova situação)
ADVOGADO***	3	2	1	Extinto
AGENTE ADMINISTRATIV	2	2	0	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	38	25	5	25
AGENTE DE CREDITO	3	1	2	1
AGENTE DE SAUDE COLETIVA*	4	1	3	1
AGENTE FUNERARIO	4	3	1	3
AGENTE SANITARIO	4	2	2	2
AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENT	8	5	2	5
AGENTE VISITADOR ZOONOSES	6	5	1	5
ALMOXARIFE	7	5	2	5
ASSISTENTE SOCIAL	29	26	3	26
ASSISTENTE TEC CON^ABILIDADE*	7	6	1	6
ASSISTENTE TEC LANCADORIA*	1	1	0	1
ASSISTENTE TECNICO FOLHA PAGTO*	1	1	0	1
ASSIT.SOCIAL CHEFE*	1	1	0	1
AUX DESENV INFANTIL ADI	74	61	13	61
AUX. ADMINISTRATIVO	22	12	10	12
AUX. DE ENFERMAGEM*	6	4	2	4
AUXILIAR BIBLIOTECA*	2	2	0	2
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	8	7	1	7
AUXILIAR DE CONTADOR*	1	1	0	1
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR*	4	3	1	3
AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL*	2	1	1	1
AUXILIAR ENGENHEIRO*	2	2	0	2
AUXILIAR MANUT.GERAL*	20	3	17	3
AUXILIAR SERV GERAIS	119	92	27	92
BIBLIOTECARIO	2	1	1	1
BIOLOGO	1	1	0	1
BOMBEIRO CIVIL	9	5	4	6
CHEFE ADJ.S.PESSOAL*	1	1	0	1
CHEFE CONTABILIDADE*	1	1	0	1
CHEFE DA SECAO PESSOAL*	1	1	0	1
CHEFE DA TESOURARIA*	1	1	0	1
CHEFE DE MANUTENCAO*	1	1	0	1
CIRURGIAO DENTISTA	12	10	2	10
CLINICO GERAL	1	1	0	1



COMANDANTE - CHEFE	1	1	0	1
COMPRADOR	1	1	0	1
CONSULTOR TEC.PLANEJ*	2	1	1	1
COORD.ADMINIST.CHEFE*	1	1	0	1
COZINHEIRA	67	43	24	43
CUIDADOR/EDUCADOR*	4	4	0	4
DENTISTA ENDODONT STA	2	1	1	1
DENTISTA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA	4	2	2	2
DENTISTA PERIODONTISTA	1	1	0	1
EDUCADOR FÍSICO**	9	6	3	0
ENC.GERAL OBRAS SERV*	1	1	0	1
ENCAR. DE PORTARIA*	4	2	2	2
ENFERMEIRA PSF	7	6	1	6
ENFERMEIRO	10	5	5	5
ENFERMEIRO - UPA	10	5	5	5
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL CHEFE*	1	1	0	1
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	1	0	1
ESCRITURARIO	70	48	22	48
FARMACEUTICO	7	5	2	5
FISCAL DE OBRAS****	2	2	0	0
FISCAL DE POSTURAS****	3	3	0	0
FISCAL DE TRIBUTOS****	4	1	3	0
FISIOTERAPEUTA	7	5	2	5
FONOAUDIOLOGA	13	7	6	5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	60	49	11	60
INSPETOR DE ALUNOS	20	13	7	13
INTERLOCUTORA ED DE LIBRAS	6	1	5	1
LANCADOR CHEFE*	1	1	0	1
LAVADEIRA/PASSADEIRA*	4	3	1	3
MEDICA PEDIATRA	6	3	3	3
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO CLINICO GERAL	7	2	5	2
MEDICO GINECOLOGISTA	6	2	4	2
MEDICO II	15	3	12	3
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	0	1
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO PLANTONISTA*	30	1	29	1
MEDICO PSF	6	6	0	6
MEDICO RADIOLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO UROLOGISTA	2	1	1	1
MEDICO VETERINARIO	2	2	0	2
MESTRE DE OBRAS*	4	1	3	1
MONITOR DE CURSOS*	4	3	1	3
MONITOR EDUCACIONAL	70	51	19	51



MONITORA EDUC. FISIC*	1	1	0	1
MOTORISTA	78	47	31	47
NUTRICIONISTA	4	3	1	3
OFIC MANUT MECANICA*	2	1	1	1
OFIC. MANUT.ELETRICA*	2	1	1	1
OFIC.LIMP.P(COLETOR)*	12	2	10	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO	28	15	13	15
OFICIAL DE COMPRAS*	1	1	0	1
OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL*	1	1	0	1
OFICIAL JARDINAGEM*	4	2	2	2
OPERADOR DE MAQUINA	8	2	6	2
ORIENTADOR SOCIAL*	2	1	1	1
PAJEM*	33	28	5	28
PEDREIRO	20	10	10	10
PINTOR	6	4	2	4
PROF. EDUC. FISICA	25	20	5	26
PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	4	3	1	3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	1	0	1
PROFESSOR DE INGLES	3	3	0	3
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	2	1	1	1
PROFESSOR EDUC. ARTISTICA	11	9	2	9
PROFESSOR(A)	201	165	10	170
PROFESSOR(A) DE HISTORIA	1	1	0	1
PROFESSOR(A)CIENCIAS	1	1	0	1
PSICOLOGA	23	13	10	13
RECEPCIONISTA	15	9	6	9
RECREACIONISTA*	1	1	0	1
SECRET.JUNTA MILITAR*	1	1	0	1
SECRETARIA EXECUTIVA*	1	1	0	1
SUPERVISOR DE RH	1	1	0	1
SUPERVISOR DE ZOONOSE	1	1	0	1
TEC EM PROTESE DENTARIA	2	1	1	1
TECNICO AGROPECUARIO	1	1	0	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	54	50	4	50
TECNICO EM GESSO	2	2	0	2
TECNICO EM INFORMATICA	2	2	0	2
TECNICO EM RADIOLOGIA	9	7	2	7
TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	1	0	1
TELEFONISTA	3	2	1	2
TERAPEUT OCUPACIONAL	8	4	4	4
TRABALHADOR BRACAL	44	35	9	35
TRATORISTA*	8	1	7	1
VIGIA	16	14	2	14
VIGIA - UPA*	8	5	3	5
ZELADOR DE CEMITERIO*	4	3	1	3



CARGOS SEM OCUPANTES	Total de Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Livres	Novo quadro de pessoal
Nome				
COMANDANTE ADJUNTO	2	0	2	Extinto
PEB II - MATEMÁTICA	1	0	1	1
PEB II - ESPANHOL	1	0	1	Extinto
PEB II - ITALIANO	1	0	1	Extinto
MÉDICO PSIQUIATRA - CHEFE DO CAPS	1	0	1	Extinto
MÉDICO CABEÇA PESCOÇO	1	0	1	Extinto
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	0	1	Extinto
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	0	2	Extinto
MÉDICO NEUROLOGISTA	2	0	2	Extinto
PEDAGOGA (O)	1	0	1	Extinto
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1	0	1	Extinto
ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA ESPERANÇA	1	0	1	Extinto
PSICÓLOGO - CASA DA ESPERANÇA	1	0	1	Extinto
OFICIAL DE ENCANADOR	1	0	1	Extinto
TOPOGRAFO	1	0	1	Extinto
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	1	Extinto
PROCURADOR MUNICIPAL				5
FISCAL MUNICIPAL				6
Total	1567	1076	456	1095

Notas:

\* Cargos que serão extintos na vacância

\*\* O cargo de Educador Físico será extinto e os atuais ocupantes serão denominados Professores de Educação Física

\*\*\* O cargo de Advogado será extinto e os atuais ocupantes serão denominados Procuradores Municipais.

\*\*\*\* Os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Posturas será extinto na vacância e os atuais ocupantes que optarem serão denominados Fiscais Municipais